



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 11/97 - Autógrafo nº 13/97 - Proc. nº 94/97

Lei nº 3063, DE 24 DE MARÇO DE 1997

“Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 3005/96”

Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 3005, de 18 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 3º - Para obtenção dos benefícios concedidos por esta Lei os interessados deverão requerer ao Executivo Municipal até o dia 30 de julho de 1997 a aprovação dos projetos concernentes. “

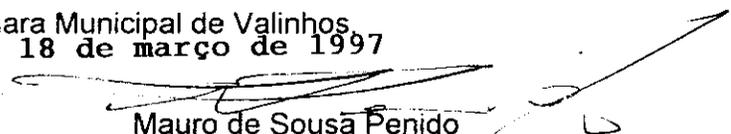
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de março de 1997


Vitório Humberto Antoniazzi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de março de 1997


Mauro de Sousa Penido
Presidente

Amauri Queiroz Silva
1º Secretário


José Roberto Mamprim
2º Secretário